



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

**SOBRE:** Projeto de lei nº 149/2024

A Comissão de Habitação e Regularização Fundiária, após análise do Projeto de Lei nº 149/2024, que "Dispõe sobre a instituição de Área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária e dá outras providências", apresenta o seguinte parecer:

**Contexto e Justificativa:** O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Jardim Casa Branca II como Área de Especial Interesse Social - AEIS. A inclusão desta área em programas de urbanização e regularização fundiária visa a realização de estudos mais aprofundados sobre a regularização da ocupação informal. O bairro possui áreas públicas ocupadas há muitos anos, o que justifica a necessidade de medidas específicas para promover a regularização fundiária e a urbanização adequada.

### Articulação Legal:

- **Art. 1º:** Institui o Jardim Casa Branca II como AEIS, conforme os termos do art. 40 da Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014 (Plano Diretor), e da Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008.
- **Art. 2º:** Estabelece que a análise da situação urbanística, ambiental e de infraestrutura da área será realizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de seus órgãos competentes, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal pertinentes.
- **Art. 3º:** Prevê que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- **Art. 4º:** Estabelece que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Análise da Comissão:** A Comissão de Habitação e Regularização Fundiária considera o Projeto de Lei nº 149/2024 de grande relevância para a melhoria das condições de vida dos moradores do Jardim Casa Branca II. A regularização fundiária é uma questão fundamental para assegurar a dignidade, segurança jurídica e acesso a serviços públicos essenciais para a população que ocupa áreas informais.

### Benefícios Esperados:

1. **Segurança Jurídica:**
  - A instituição da área como AEIS possibilitará a regularização das propriedades, conferindo aos moradores a segurança jurídica sobre seus imóveis.
2. **Melhoria da Infraestrutura:**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- A inclusão da área em programas de urbanização permitirá melhorias na infraestrutura urbana, como pavimentação, saneamento básico, iluminação pública e outros serviços essenciais.

3. **Preservação Ambiental:**

- A análise ambiental prevista no projeto garantirá que a regularização e urbanização sejam realizadas de forma sustentável, respeitando as legislações ambientais.

4. **Inclusão Social:**

- A regularização fundiária promove a inclusão social, permitindo que os moradores tenham acesso a programas sociais e benefícios governamentais.

**Conclusão:** Diante dos benefícios destacados e da importância de regularizar áreas ocupadas informalmente, a Comissão de Habitação e Regularização Fundiária manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 149/2024. Recomendamos que o Projeto seja aprovado na íntegra, considerando sua relevância para o desenvolvimento urbano sustentável e a promoção da justiça social no município de Sorocaba.

S/C., 23 de junho de 2022

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**FÁBIO SIMOA**

Membro

**PR. LUIS SANTOS**

Membro/Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003700310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 21/05/2024 10:57

Checksum: **E0425D99B1EC15ABC699D5B48CE792CAF453735A31A2A542685B53872521A22F**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 21/05/2024 10:59

Checksum: **E7B0393E4B88F0460AB5C5F133838C232DA50309B502CD69A1638C08598F8D2E**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 21/05/2024 11:07

Checksum: **6137F14634CF8F867A49699A751C3ED27212A19DC67BB3843BCFE840603BC976**

